ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moyses Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.153, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar destinado ao reforço da dotação orçamentária do DAE no valor de CR$1.500.000,00.-

ELIFAS SIMAS , PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária 4000.13.76.447.2005.3130-Serviços de Terceiros e Encargos, do Departamento de Água e Esgotos.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício pelo DAE no valor de CR$1.500.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HELIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner